



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2964/2023

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 8,5 % (oito e meio por cento).

Parágrafo único – O percentual global de reajuste é composto de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) referente ao IPCA e mais 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) de ganho real, totalizando os 8,5% (oito e meio por cento).

Artigo 2º - O reajuste estabelecido será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões.

Artigo 3º - Fica reajustado o benefício do vale refeição para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia útil trabalhado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

São Sebastião, 22 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 26/2023
Mesa Diretora

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br